



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
GABINETE DO PREFEITO
gabinete@capitaoeneas.mg.gov.br

LEI Nº 1068/2024

Altera a Lei Municipal nº. 989, de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Capitão Enéas, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 989, de 28 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Capitão Enéas, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas, 31 de dezembro de 2024.


REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capitão Enéas